



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

LICITAÇÃO PMG

Pag.: 237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PP SRP 013/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017.

ATA REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anajás-PA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto do ano de 2017, no MUNICÍPIO DE ANAJÁS, através do Fundo Municipal de Educação (FME), Pessoa Jurídica, de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.551.022/0001-69, estabelecido na Rua Pedro José da Silva, nº 01 - Centro - CEP 68.810-000 - Anajás, Estado do Pará, devidamente representado e assistido por seu Gestor Municipal de Educação, Sr. ELIEL DA PAIXÃO RÊGO, brasileiro, casado titular da carteira de habilitação nº 06349717846, expedida pelo DETRAN/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 751.786.052-68, residente e domiciliado neste Município sito Travessa Lira Junior, S/N, Bairro Fazenda, Cep: 68.810-000, e a empresa B.A.A. MATOS - EPP, pessoa jurídica, de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.287.553/0001-23 e Insc. Est. 15.556.001-8, com sede na Cidade de Belém-PA, Tv. Liberato de Castro nº 631, Bairro Guamá, CEP: 66.075-420, representado pelo Sra. Bruna Adriely Albuquerque Matos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6864791 PC/PA e CPF Nº 024.354.232-17, acordam proceder, nos termos do edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP 013/2017, ATA REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS-PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Constitui objeto da presente ata de registro de preços PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS-PA, conforme solicitação da Gestor Municipal e as especificações técnicas constantes na proposta da **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Especificações Técnicas Mínimas do Objeto, que fazem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo, da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços ofertados pela empresa, por lote, signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem (empresa – item - valor).

1- DESCRIÇÃO

Proponente 01: A Empresa B.A.A. MATOS - EPP, pessoa jurídica, de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.287.553/0001-23 e Insc. Est. 15.556.001-8, com sede na cidade Belém-PA, Tv. Liberato de Castro nº 631, Bairro Guamá, CEP: 66.075-420, representado pelo Sra. Bruna Adriely Albuquerque Matos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6864791 PC/PA e CPF Nº 024.354.232-17, a saber; com o valor de **R\$ 1.258.611,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Oito mil e Seiscentos e Onze Reais)**

LOTE I - Material de Higiene e Limpeza para Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Anajás

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO CX C/12	BRAMIX	CX	600	R\$ 70,76	R\$ 42.456,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT CX C/12	TUBARÃO	CX	2000	R\$ 23,74	R\$ 47.480,00
3	ÁLCOOL GEL 70% 500G	START	UNIDADE	2400	R\$ 6,47	R\$ 15.528,00
4	ÁLCOOL 54% 1 LT	START	LT	3600	R\$ 7,48	R\$ 26.928,00
5	DESINFETANTE BACTERICIDA 2 LT CX/06	ALDAX	CX	400	R\$ 37,66	R\$ 15.064,00
6	DESINFETANTE BACTERICIDA 500 ML CX C/12	ALDAX	CX	1200	R\$ 71,71	R\$ 86.052,00
7	DESODORIZADOR BOM AR 360 ML CX C/06	DDN LYNE	UNIDADE	2400	R\$ 8,47	R\$ 20.328,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

LICITAÇÃO PMG

Pag.: 238

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	DETERGENTE 500 ML CX C/24	LIMPA MAIS	CX	1200	R\$ 46,76	R\$ 56.112,00
9	ESPONJA DUPLA FACE	BDM BRIL	UNIDADE	6000	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00
10	FLANELA 30X40	SANTA MARGARIDA	UNIDADE	1200	R\$ 2,13	R\$ 2.556,00
						R\$ 315.384,00

LOTE III - Material de Higiene e Limpeza para Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Anajás.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MULTI USO 500 ML CX C/24	START	CX	600	R\$ 98,68	R\$ 59.208,00
2	PANO DE COPA	SANTA MARGARIDA	UNIDADE	3000	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
3	PANO MULTI USO C/10 UND	SANTA MARGARIDA	PCT	1000	R\$ 5,03	R\$ 5.030,00
4	PANO DE CHÃO	VERT SAUDE	UNIDADE	6000	R\$ 4,85	R\$ 29.100,00
5	PAPEL HIGIÊNICO 30 MT FD C/64 ROLOS	IMPACTO	FD	5000	R\$ 51,17	R\$ 255.850,00
6	PAPEL TOALHA FD 12 PCT C/02	IMPACTO	FD	1200	R\$ 71,45	R\$ 85.740,00
7	PEDRA SANITÁRIA CX 12	DON LYNE	CX	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
8	SABÃO EM PÓ FD C/20 PCT	START	FD	1200	R\$ 57,98	R\$ 69.576,00
9	SABÃO EM BARRA 500 G CX C/20 UND	ECONÔMICO	CX	1200	R\$ 60,53	R\$ 72.636,00
10	SODA CAUSTICA CX C/12	START	CX	300	R\$ 89,40	R\$ 26.820,00
						R\$ 625.830,00

LOTE IV - Material de Higiene e Limpeza para Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Anajás.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	AVENTAL PARA COZINHA EM PVC 60X85	SANTA MARGARIDA	UNIDADE	300	R\$ 25,65	R\$ 7.695,00
2	BALDE PLÁSTICO 10 LT	PLAST BEL	UNIDADE	1200	R\$ 14,98	R\$ 17.976,00
3	BALDE PLÁSTICO 16 LT	PLAST BEL	UNIDADE	600	R\$ 16,90	R\$ 10.140,00
4	BALDE COM ESPREMEDOR 20 LT	PLAST BEL	UNIDADE	600	R\$ 42,00	R\$ 25.200,00
5	GESTO PLÁSTICO TELADO 10 LT	PLAST BEL	UNIDADE	1200	R\$ 5,27	R\$ 6.324,00
6	ESCOVA DE LIMPEZA	PLAST BEL	UNIDADE	1200	R\$ 3,49	R\$ 4.188,00
7	ESCOVÃO DE NYLON	PLAST BEL	UNIDADE	2400	R\$ 9,74	R\$ 23.376,00
8	ESFREGÃO COM CABO	REAL	UNIDADE	1200	R\$ 13,96	R\$ 16.752,00
9	LIXEIRA BRANCA DE PEDAL 3OLT	PLAST BEL	UNIDADE	300	R\$ 92,34	R\$ 27.702,00
10	PÁ DE LIXO	PLAST BEL	UNIDADE	2000	R\$ 5,97	R\$ 11.940,00
11	RODO PLÁSTICO	TTC	UNIDADE	2400	R\$ 8,96	R\$ 21.504,00
12	SACO DE LIXO 15 LT C/20 UND	DLIX	PCT	10000	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00
13	SACO DE LIXO 30 LT /10	DLIX	PCT	10000	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00
14	SACO DE LIXO 50 LT C/10	DLIX	PCT	15000	R\$ 1,98	R\$ 29.700,00
15	SACO LIXO 100 LT C/05	DLIX	PCT	15000	R\$ 1,98	R\$ 29.700,00
16	SACO DE LIXO 200 LT C/05	DLIX	PCT	6000	R\$ 2,97	R\$ 17.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

LICITAÇÃO PMG

Pag.: 239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	TOUCA DE REDE	SKAY	UNIDADE	3000	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
18	VASSOURA DE PIAÇAVA	REAL	UNIDADE	2400	R\$ 8,93	R\$ 21.432,00
19	VASSOURINHA DE VASO SANITÁRIO	REAL	UNIDADE	1200	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
						R\$ 317.397,00

VALOR TOTAL R\$ 1.258.611,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços objeto desta ata de registro de preços deverão ser prestados e estarem disponíveis para Secretaria Municipal, no prazo máximo de 04 (**quatro**) dias após solicitação oficial da Secretaria Municipal, contado da emissão e entrega da autorização dos serviços e/ou assinatura da ata de registro de preços;

4.2 – Os serviços, objeto desta Ata de registro de Preço, deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, para efetivação do seu recebimento.

4.3 – O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

4.3.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

4.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação pelo setor competente.

4.3.3 – Recebidos os serviços, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

4.3.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preço é de **R1.258.611,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Oito mil e Seiscentos e Onze Reais)**. Conforme demonstrativo abaixo:

5.2 – A GERENCIADORA pagará à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o valor do lote conforme a ordem de serviço.

5.3 - O pagamento será efetuado na forma Pré-Pago, no entanto para comprovação da execução do serviço previamente pago, será definido e designado pela GERENCIADORA, funcionário da referida Secretaria Municipal que irá acompanhar a solicitação e dar ATESTO de comprovação da entrega do mesmo constante na ordem de compra emitida, aferida pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e atestado pelo servidor responsável, que deverá ser encaminhado à **Secretaria Municipal de Finanças**, que se houver problemas de não estar sendo executado corretamente o serviço a cada Secretaria fazer o desconto no próximo pagamento.

5.4 – A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal próxima.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

5.6 - A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa conjunta da união;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

III – Certidão de Regularidade com o FGTS.

IV - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.

V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

3.7 - O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Corrente da

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

• **DADOS BANCÁRIOS DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, BANCO BANPARÁ, AGÊNCIA: 014, CONTA CORRENTE: 0005237807.**

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

LICITAÇÃO PMG

Pag.: 240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO	PROGRAMA	E. DE DESPESA
12 122 1203 2.024	Manutenção da Sec. de Educação	3.3.90.30.00
12 361 0401 2.033	Manutenção do FUNDEB 40%	3.3.90.30.00

3.3.90.30.00-00 - Material De Consumo, e/ou outras dotações que vierem substituí-las;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Na medida da necessidade, cada Secretaria Municipal, através de servidores previamente autorizados fará a solicitação dos Serviços junto à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, através da (OS) Ordem de Serviço.

7.2 - A empresa vencedora do Certame só poderá fornecer os Serviços, mediante a referida Ordem de Serviço assinada pelo Prefeito e o Gestor Municipal

7.3. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em comum acordo com a municipalidade, poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas contratações registradas.

7.5 Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura da Ata de Registro de Preços, será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Arcar com toda e qualquer despesa relativa aos serviços ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, Contribuições, encargos sociais, exceto taxa de adesão da instalação se vir a ser cobrado devidamente comprovado.

9.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a GERENCIADORA ou terceiros, em decorrência dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços.

9.3 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

9.4 - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a GERENCIADORA ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência dos serviços prestados, não sendo a GERENCIADORA, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

9.5 - Permitir que a GERENCIADORA, sempre que convier, fiscalize os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

9.6 - Prestar esclarecimentos à GERENCIADORA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

9.7 - Emitir Nota Fiscal referente aos serviços durante o mês, para fins de atestação e liquidação pela GERENCIADORA.

9.8 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

9.9 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à GERENCIADORA, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.

9.10 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

9.11 - Prestar os serviços em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados por escrito por cada Secretaria Municipal.

9.12 - Proceder à execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017 e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

9.13 - À DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

LICITAÇÃO PMG

Pag.: 241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prestação dos serviços dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Anajás, Estado de Pará, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Anajás-PA, Prédio da Secretaria Municipal de Educação, em 29 de Agosto de 2017.

Detentores da Ata:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

MARIA JACY TABOSA BARROS
Prefeita Municipal
Detentora da Ata

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELIEL DA PAIXÃO RÉGIO
Gestor Municipal de Educação
Detentora da Ata

Empresas Detentoras:

Empresa	
Proponente 01-	 Assinatura do Representante

Testemunhas:

1-
CPF: 018.866.962-09

2-
CPF: 024.288.552-74